



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2020 - Nº 2.077

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	2
ASTT	4

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 231, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto 227, de 06 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XIX e acrescido o inciso XXII, ambos ao parágrafo terceiro; alterados o inciso III do parágrafo quarto e o parágrafo sétimo juntamente com seu inciso I, todos do Artigo 8º; alterado o Artigo 11; e acrescida a alínea a ao parágrafo primeiro do Artigo 17, sendo todos do Decreto 227/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

Artigo 8º. [...]

[...]

Parágrafo terceiro. [...]

[...]

XIX – padarias, lanchonetes, lojas de conveniências e bombonieres – sendo vedada a modalidade self-service e a permanência e consumo em balcões; permitida a permanência exclusivamente em mesas; mesas com capacidade limitada a 6 (seis) lugares, com afastamento mínimo entre elas, medido de cadeira a cadeira, de 2 (dois) metros; atendimento máximo de 40 (quarenta) clientes ao mesmo tempo; e atendimento ao público até as 22:00 horas nos domingos e segundas, terças, quartas e quintas-feiras, e até as 23:00 horas nas sextas-feiras e sábados;

[...]

XXII – açougues.

Parágrafo quarto. [...]

[...]

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

III – mercearias, peixarias, hortifrutigranjeiros e centros de abastecimento de alimentos.

[...]

Parágrafo sétimo. A suspensão será parcial nos seguintes estabelecimentos, desde que obedecido o determinado no Artigo 12:

I – restaurantes, food trucks, trailers, açaiterias, pizzarias, sanduicherias e similares – sendo vedada a modalidade self-service e a permanência e consumo em balcões; permitida a permanência exclusivamente em mesas; mesas com capacidade limitada a 6 (seis) lugares, com afastamento mínimo entre elas, medido de cadeira a cadeira, de 2 (dois) metros; atendimento máximo de 40 (quarenta) clientes ao mesmo tempo; e atendimento ao público até as 22:00 horas nos domingos e segundas, terças, quartas e quintas-feiras, e até as 23:00 horas nas sextas-feiras e sábados;

[...]

Artigo 11. Com exceção dos espaços internos e cobertos dos restaurantes, é terminantemente proibido o consumo de bebida alcoólica em qualquer estabelecimento comercial, industrial e de serviços, bem como em todo e qualquer local público no Município de Araguaína.

[...]

Artigo 17. [...]

Parágrafo primeiro. [...]

[...]

e) Artigo 8º, parágrafo sétimo, inciso I.

[...]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de junho de 2020, revogadas todas as disposições contrárias.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 212, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 208, de 04/06/2020, publicada no D.O.M nº 2071, de 04/06/2020, que suspende o gozo de 09 (nove) dias de férias da servidora CLAUDIA ALVES MORAES SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a Portaria nº 106, de 02/10/2019, publicada no D.O.M nº 1910, de 03/10/2019, que suspende 20 (vinte) dias de férias do servidor JOSE HENRIQUE NETO, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a Portaria nº 189, de 12/05/2020, publicada no D.O.M nº 2055, de 13/05/2020, que concede gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor JOSE HENRIQUE NETO, no período de 19/05/2020 à 29/05/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, restando-lhe 10 (dez) dias a serem gozados oportunamente;

CONSIDERANDO o pedido de concessão do restante de férias constante nos OFÍCIOS SMF Nº249/2020 e Nº 253/2020 encaminhado pelas Secretaria Municipal da Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VINCULO
CLAUDIA ALVES MORAIS SANTOS	785.187.251-00	COORDENADOR (A)	27/06/2018 À 26/06/2019	16/06/2020 À 24/06/2020	EFETIVO
JOSE HENRIQUE NETO	347.957.401-78	COORDENADOR (A)	10/03/2018 À 09/03/2019	19/06/2020 À 28/06/2020	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA N. 211, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte da servidora a seguir nominada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo nominada, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de JUNHO/2020, no que pese o implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	CPF	PROCESSO Nº
ANGELITA LOPES DA SILVA	387.073.571-68	2020003040

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir data que a servidora faz jus ao direito, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 Regido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	25/06/2020
HORÁRIO	08:00h: 00min
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, localizada na Rua 08, 48, Vila Aliança, na cidade de Araguaína -TO, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sede da Associação de Apoio Pais e Mestres da Escola Tomaz Batista, situada à Rua 08, 48, Vila Aliança – Araguaína – TO, telefones (63) 99920-2429/ (63) 3414-1518.
PROCESSO Nº	001/2020
INTERESSADO	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA

SECRETARIA DA SAÚDE**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

1. A Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua sete de setembro, 555, Centro, CEP 77804-040, CNPJ: 11.046.759/0001-21, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de Chamamento Público nº 002/2020 – nos seguintes termos:

2. Tendo em vista o interesse em propiciar uma maior participação de pessoa jurídica de direito privado profissionais médicos, os itens 7.1 e 17.5.1 do edital de chamamento público acrescenta-se e altera-se a seguinte redação:

7.1i médicos brasileiros e estrangeiros formado em outros países, respeitando a resolução do Conselho Federal de Medicina CFM, incluindo o exame do revalida bem como está inscrito no Conselho Regional de Medicina do Tocantins.

17.5.1 O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada profissional médico generalista vinculado a UBS com estratégia de Saúde da Família

implantada com carga horária de 40 horas semanais efetivamente trabalhadas, inclusive as de assistência a pandemia da COVID-19;

3. Em razão da alteração supracitada, publique-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, ficando alterado o período para o encaminhamento dos envelopes contendo as "PROPOSTAS", que passará a ser do dia 29/05/2020 a 19/06/2020, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, 555, Centro, Araguaína -TO.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital de Chamamento Público nº 002/2020.

Araguaína, 09 de junho de 2020.

Ana Paula dos Santos Abadia
Secretária Municipal de Saúde

Processo: 2019008406

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para conclusão da ampliação da Unidade Básica de Saúde Bom Viver, proveniente de repasse nº 1756/2007, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de Araguaína – TO.

Termo de Homologação

DESPACHO Nº 104/2020 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Presidente da Comissão de Licitação e equipe designada na portaria nº 072 de 26 MARÇO de 2019, neste ato, referente a Tomada de Preços nº 012/2019, fundamentada na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de empresa especializada para conclusão da ampliação da Unidade Básica de Saúde Bom Viver, proveniente de repasse nº 1756/2007, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Araguaína –TO , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, após analisado todos os atos, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração em favor da empresa abaixo relacionada, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	14.332.863/001-70	432.503,97

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 13 dias do mês de FEVEREIRO de 2020.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

Processo: 2020001837

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Formalização de ATA de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção corretiva das Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – Araguaína -TO.

Termo de Homologação

DESPACHO Nº 183/2020 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Presidente da Comissão de Licitação e equipe designada na portaria nº 072 de 26 MARÇO de 2019, neste ato, referente ao Pregão Presencial nº 019/2020 – SRP , fundamentada na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para Formalização de ATA de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil /elétrica, com ênfase em manutenções corretivas com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra , bem como para realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas e instalações prediais nas Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Seus Anexos, após analisado todos os atos, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal

da Administração em favor da empresa abaixo relacionada, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	14.332.863/001-70	R\$ 3.412.583,06

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 10 dias do mês de Junho de 2020.

Ana Paula Dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº 057/2020

Processo: 2020005107

Interessado: PREMIUM HOSPITALAR E RL DISTRIBUIDORA

Assunto: AQUISIÇÃO INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID 19).

DESPACHO Nº 10/2020

Considerando o DESPACHO Nº 41/2020, emitido pela Diretoria de Compras, bem como o Parecer Jurídico Nº 278/2020.

Considerando, ainda, que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra, e que conforme cotações colhidas pelo departamento de compras desta Secretaria, as empresas PREMIUM HOSPITALAR, CNPJ: 27.325.768/0001-91 e RL DISTRIBUIDORA, CNPJ: 29.120.642/0001-06, além de apresentar o menor preço, possui toda documentação necessária para contratação com o serviço público e condições de fornecer os produtos solicitados no termo de referência.

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação das empresas supracitada, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor da empresa PREMIUM HOSPITALAR de R\$ 9.298,50 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e valor da empresa RL DISTRIBUIDORA de R\$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 11 dias do mês de junho de 2020.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria nº 057/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2019
Processo nº 2019009186

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de capacitação profissional referente ao projeto de reabilitação Psicossocial, pelo período de 188 (cento e oitenta e oito dias).

Modalidade: Inexigibilidade

Data da Assinatura: 11/06/2020

Vigência: de 25/06/2020 a 30/12/2020

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PROCESSO: 2020005125

INTERESSADO: FERPAM COMERCIO DE BORRACHAS LTDA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID 19)

ERRATA

CONSIDERANDO o erro de digitação no Despacho nº 08/2020, necessidade de retificar os itens abaixo, segue correção:

ONDE SE LÊ:

Parecer Jurídico nº 2020005125

Data 02 dias do Mês de Junho de 2020

LEIA-SE:

Parecer Jurídico nº 275/2020

Data 03 dias do Mês de Junho de 2020

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 057/2020

ASTT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 023/2020
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- 1.Processo nº: 2020005203
- 2.Órgão: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT
- 3.Favorecido: EDUARDO ALEXANDRE SILVA DE SOUZA
- 4.Objeto: Inclusão do pagamento do auxílio-fardamento aos agentes de transporte e trânsito retroativos à data de 30 de janeiro de 2017, data em que se tornaram válidos os efeitos do artigo 17 - a da lei complementar municipal 046, de 16 de janeiro de 2017, alterada pela acostada lei complementar municipal 054, de 22 de novembro de 2017.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.258,60 (Quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais, e sessenta centavos), junto a EDUARDO ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, CPF nº 751.167.662-68, referente Inclusão do pagamento do auxílio-fardamento aos agentes de transporte e trânsito retroativos à data de 30 de janeiro de 2017 conforme descrição abaixo:

MATRICULA	ANO / REFERÊNCIA	VALOR
29828	2017/2018	R\$ 4.258,60
VALOR TOTAL		R\$ 4.258,60

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.93, vinculado à atividade 15.122.2010.2499, Ficha 20201130 Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína - ASTT, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 024/2020
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- 1.Processo nº: 2020005275
- 2.Órgão: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT
- 3.Favorecido: ESLEY FELIX QUEIROZ AIRES
- 4.Objeto: Inclusão do pagamento do auxílio-fardamento aos agentes de transporte e trânsito retroativos à data de 30 de janeiro de 2017, data em que se tornaram válidos os efeitos do artigo 17 - a da lei complementar municipal 046, de 16 de janeiro de 2017, alterada pela acostada lei complementar municipal 054, de 22 de novembro de 2017.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.258,60 (Quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais, e sessenta centavos), junto a ESLEY FELIX QUEIROZ AIRES, CPF nº 024.877.101-95, referente Inclusão do pagamento do auxílio-fardamento aos agentes de transporte e trânsito retroativos à data de 30 de janeiro de 2017 conforme descrição abaixo:

MATRICULA	ANO / REFERÊNCIA	VALOR
29832	2017/2018	R\$ 4.258,60
VALOR TOTAL		R\$ 4.258,60

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.93, vinculado à atividade 15.122.2010.2499, Ficha 20201130 Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína - ASTT, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 025/2020
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- 1.Processo nº: 2020005274
- 2.Órgão: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT
- 3.Favorecido: AURILIO SOARES DA SILVA
- 4.Objeto: Inclusão do pagamento do auxílio-fardamento aos agentes de transporte e trânsito retroativos à data de 30 de janeiro de 2017, data em que se tornaram válidos os efeitos do artigo 17 - a da lei complementar municipal 046, de 16 de janeiro de 2017, alterada pela acostada lei complementar municipal 054, de 22 de novembro de 2017.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.064,65 (Um mil, sessenta e quatro reais, e sessenta e cinco centavos), junto a AURILIO SOARES DA SILVA, CPF nº 017.249.221-14, referente Inclusão do pagamento do auxílio-fardamento aos agentes de transporte e trânsito retroativos à data de 30 de janeiro de 2017 conforme descrição abaixo:

MATRICULA	ANO / REFERÊNCIA	VALOR
29795	2017/2018	R\$ 1.064,65
VALOR TOTAL		R\$ 1.064,65

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.93, vinculado à atividade 15.122.2010.2499, Ficha 20201130 Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína - ASTT, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017